



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Parecer Jurídico: 00057/2022/CJU-MS/CGU/AGU

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
05/BACG/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA DEFESA, POR MEIO DO
COMANDO DA AERONÁUTICA,
REPRESENTADA PELA BACG E A
EMPRESA TAQUION OBRAS DE
INFRAESTRUTURA LTDA, INSCRITA NO
CNPJ/MF SOB O Nº 36.494.071/0001-35.**

A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela BACG, situada à Av. Duque de Caxias, nº 2905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0191-20, neste ato representado pelo Comandante do Grupo de Serviços da Base Aérea de Campo Grande, o Sr. LEONARDO REDUCINO PIRES Tenente Coronel Intendente, nomeado pela Portaria COMPREP Nº 85/SPOG-21, de 9 de dezembro de 2021, publicada no BCA nº 229, de 15 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº 213.343.088-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.494.071/0001-35, sediado na Av. Afonso Pena, 2440 - Sala 62 DT 55 - Vila Cidade, CEP: 79.002-934 em Campo Grande - MS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SALVIO SHIN PEREIRA SATO, portador da Carteira de Identidade nº 14.771-66, expedida pela SEJUSP - MS, e CPF nº 020.942.331-54, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67268.016651/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/BACG/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do objeto contratual, com fundamento no inciso II, § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o término da execução para

23 de julho de 2022 e sua vigência para 24 de setembro de 2022 e seguindo o cronograma adiante:

1.1.1.1. Início em 30 de novembro de 2021 e conclusão em 23 de julho de 2022.

2. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

3. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Cronograma físico-financeiro; e Parecer nº 1/6444/2022.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campo Grande, 20 de junho de 2022

Contratante:

LEONARDO REDUCINO PIRES Ten Cel Int – Ordenador de Despesas

EVERTON FARIA DE OLIVEIRA Maj Int - Agente de Controle Interno

LUIS CARLOS SILVA SANTOS 2º Ten Bba - Fiscal do Contrato

Contratada:

SALVIO SHIN PEREIRA SATO – Sócio proprietário

EDILSON PINHEIRO MARQUES JUNIOR – CPF: 044.465.551-46



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/BACG/2021
Data/Hora de Criação:	21/06/2022 14:11:34
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	d0633141d152e767587b48ca04dcef4d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUIS CARLOS SILVA SANTOS no dia 21/06/2022 às 10:31:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major EVERTON FARIA DE OLIVEIRA no dia 23/06/2022 às 11:41:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel LEONARDO REDUCINO PIRES no dia 24/06/2022 às 13:48:33 no horário oficial de Brasília.